DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CANITAR	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

PODER EXECUTIVO DE CANITAR

Atos Oficiais | **Decretos**

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.155/2021.

"Dispõe sobre Suplementação de Verba no valor de R$ 7.500,00 ".

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal de Canitar, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Municipal nº 848/2020 em seu artigo 4º, usando de suas atribuições;

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto no Poder Executivo, de acordo a Lei nº 848/2020 em seu artigo 4º, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações do Orçamento em vigor:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 – CHEFIA DE GABINETE
14 – 3.3.90.46.00 – 01.000.00
04.122.0002.2.002 – Auxílio Alimentação R$ 7.500,00

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Suplementar de que trata a cabeça deste artigo será suportada pelo excesso de arrecadação previsto para o presente exercício.

Artigo 2º - Este documento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canitar, 20 de Outubro de 2021.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.156/2021.

"Dispõe sobre Suplementação de Verba no valor de R$ 4.000,00 ".

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal de Canitar, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Municipal nº 848/2020 em seu artigo 4º, usando de suas atribuições;

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto no Poder Executivo, de acordo a Lei nº 848/2020 em seu artigo 4º, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), nas seguintes dotações do Orçamento em vigor:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 – CHEFIA DE GABINETE
18 – 4.4.90.52.00 – 01.000.00
04.122.0002.2.002 - Equipamentos e Material Permanente R$ 1.000,00

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.10.03 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
264 – 4.4.90.52.00 – 01.000.00
17.512.0011.2.038 – Equipamentos e Material Permanente R$ 3.000,00

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Suplementar de que trata a cabeça deste artigo será suportada pelo excesso de arrecadação previsto para o presente exercício.

Artigo 2º - Este documento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canitar, 22 de Outubro de 2021.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal

Portarias

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº 205/2021

Sumula: *"Dispõe sobre a DELEGAÇÃO de acesso ao sistema informatizado da Prefeitura Municipal de Canitar, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde a servidores vinculados a este Órgão, que específica e dá outras providências"*.

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

I. Considerando que, o responsável pelo Órgão: "*Secretaria Municipal de Educação*", Ofícios nºs 590, 591, 592/2021, solicita a liberação de acesso ao sistema informatizado, *"bancos de dados "SOFWARE sob denominação GEMMAP, Órgão Secretaria Municipal de Saúde, (UBS CENTRAL)",* sistemas de controle, item "D" – "MEDICAMENTOS", da Prefeitura Municipal de Canitar;

II. Considerando que, normas do Decreto Municipal sob nº 1.113/2021, a qual dispõe sobre o controle, liberação de acesso ao bancos de dados "SOFWARE sob denominação GEMMAP", e demais especificações quanto a delegação de acesso ao sistema Informatizado da Prefeitura Municipal de Canitar;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado ao controlador de acesso, Sr. *WESLEY ROMER BATISTA,* CPF. Nº 200.177.348-00, RG. Nº 24.278.427-6, prontuário nº 384, cargo de Contador Municipal, CRC.Nº 1SP190546/O-6, em conformidade com o Decreto nº de 03 de agosto de 2021, liberar o acesso ao sistema informatizado sob locação, *"SOFWARE sob denominação GEMMAP,* sistemas de controle, item "D" – "MEDICAMENTOS", vinculado ao *Órgão Secretaria Municipal de Saúde, (UBS CENTRAL)",* para o agente público: Sra. ELCILENE CRISTINA LIMA, CPF. Nº 076.067.419-13, RG. 10.980.734-6, cargo de FARMACÊUTICA, (CRF. 86.531), cargo de natureza temporário, processo seletivo 03/2021.

Parágrafo único – Aos agentes públicos sob delegação, com acesso livre ao sistema informatizado: ***"banco de dados do Órgão: Secretaria Municipal da Saúde",*** observância as normas do Art.3º do Decreto Municipal nº 1.113/2021, no que tange a inserção de dados não fidedignos em sistema de informatização:

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

*"**Art. 3º.**". Os agentes públicos sobdelegação, em razão do cargo, que promove ações ilícitas pela inserção de dados falsos em sistema de informatizado "banco de dados da Prefeitura Municipal de Canitar", cometem crime contra a administração pública;*

***Parágrafo Único** - No caso de ocorrências quanto a crimes pela inserção de dados falsos em sistemas informatizados ou banco de dados, observadas as normas elencadas na Lei Complementar nº 143/2009, quanto às sanções disciplinares, e no que couber:*

- ✓ *Sindicância, oportunidade de ampla defesa, processo administrativo respectivamente,*
- ✓ *No caso de comprovação de crime cometido contra administração pública, o processo administrativo será encaminhado ao Poder Judiciário para a avaliação respectiva ao conjunto de normas jurídicas que regulam o poder punitivo do Estado, no que couber.*

Art. 2º. Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 15 de OUTUBRO de 2021.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº 214/2021.

Sumula: *"Dispõe sobre a nomeação de Assessor do Departamento Administrativo, cargo em comissão: "Função de Confiança", Art. 37 II da Constituição Federal, e Art.144, § 5º Lei Complementar nº 176/2011".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 75, inciso IX da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 143/2009:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. VIVIANE APARECIDA FERRARI BARBOSA, portadora do CPF. Nº 270.734.438-98, RG nº 29.493.904-0 SSP/SP, para ocupar o cargo de provimento em COMISSÃO "Função de Confiança", de ASSESSOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, com sua nomenclatura, vencimentos, carga horária constantes da Lei Complementar nº 143/2009.

Parágrafo Único: Os cargos em comissão não revestem de caráter de permanência, sendo exercidos de forma precária e passíveis de exoneração ad nutum pela Administração Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 25 de OUTUBRO de 2.021.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº 215/2021

Sumula: *"Dispõe sobre a DELEGAÇÃO de acesso ao sistema informatizado da Prefeitura Municipal de Canitar, vinculado a Secretaria Municipal de Administração, que específica e dá outras providências".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

I. Considerando que, se faz necessário a liberação de acesso ao sistema informatizado, *"bancos de dados "SOFWARE sob denominação GEMMAP, Órgão Secretaria Municipal de Administração, (SISTEMA DE PATRIMÔNIO),* da Prefeitura Municipal de Canitar;

II. Considerando que, normas do Decreto Municipal sob nº 1.113/2021, a qual dispõe sobre o controle, liberação de acesso ao bancos de dados "SOFWARE sob denominação GEMMAP", e demais especificações quanto a delegação de acesso ao sistema Informatizado da Prefeitura Municipal de Canitar;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado ao controlador de acesso, Sr. *WESLEY ROMER BATISTA,* CPF. Nº 200.177.348-00, RG. Nº 24.278.427-6, prontuário nº 384, cargo de Contador Municipal, CRC.Nº 1SP190546/O-6, em conformidade com o Decreto nº de 03 de agosto de 2021, liberar o acesso ao sistema informatizado sob locação, *"SOFWARE sob denominação GEMMAP,* sistemas de controle, (Patrimônio), vinculado ao *Órgão Secretaria Municipal de Administração,* para o agente público: Sra. VIVIANE APARECIDA FERRARI BARBOSA, CPF. Nº 270.734.438-98, RG. 29.493.904-0, cargo de Assessor Departamento Administrativo, portaria nº 214/2021, cargo em comissão, Lei Complementar nº 143/2009.

Parágrafo único – Aos agentes públicos sob delegação, com acesso livre ao sistema informatizado: ***"banco de dados do Sistema da Administração, controle de patrimônio",*** observância as normas do Art.3º do Decreto Municipal nº 1.113/2021, no que tange a inserção de dados não fidedignos em sistema de informatização:

"Art. 3º.". *Os agentes públicos sobdelegação, em razão do cargo, que promove ações ilícitas pela inserção de dados falsos em sistema de informatizado "banco de dados da Prefeitura Municipal de Canitar", cometem crime contra a administração pública;*

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

Parágrafo Único *- No caso de ocorrências quanto a crimes pela inserção de dados falsos em sistemas informatizados ou banco de dados, observadas as normas elencadas na Lei Complementar nº 143/2009, quanto às sanções disciplinares, e no que couber:*

- ✓ *Sindicância, oportunidade de ampla defesa, processo administrativo respectivamente,*
- ✓ *No caso de comprovação de crime cometido contra administração pública, o processo administrativo será encaminhado ao Poder Judiciário para a avaliação respectiva ao conjunto de normas jurídicas que regulam o poder punitivo do Estado, no que couber.*

Art. 2º. Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 25 de OUTUBRO de 2021.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA 216/2021.

Sumula: *"Constitui Comissão de Avaliação de Currículos e Títulos de candidatos, Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021"*, que especifica, e dá outras providências.

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 75, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

I. Considerando que, o art. 37 (CF), a administração Pública Direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade e,

II. Considerando que, o processo Seletivo Simplificado n.º 004/2021, visa à contratação de Profissionais em saúde, em especial, profissional em saúde, atribuições do cargo de FARMACÊUTICO em caráter temporário e excepcional para atuar nos Serviços da Rede Municipal de Saúde, com ênfase nas ações de enfretamento da Emergência de Saúde Pública Internacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pela Covid-19.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para compor a Comissão avaliadora de Currículos e Títulos de Candidatos participantes do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021, com fins específicos de enfrentamento a COVID 19:

I. ROSILENE FRAZATO – Membro
II. CARLA REGINA TOTTI – Presidente.
III. KELITA VANESSA DE ANDRADE – Secretária.
IV. NEIDE MARIA VENDRAMINI – Membro.
V. ROBERT DA COSTA – Membro

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

§ 1º O processo seletivo tem por objetivo a contratação sob a forma temporária emergencial de profissional em Saúde, atribuições de FARMACÊUTICO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 25 de OUTUBRO de 2.021.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA 217/2021.

Sumula: *"Dispõe sobre a concessão de férias a colaboradora, Senhora "Rosa Maria de Souza Franco", Órgão: "Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO", que especifica e dá outras providências".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 75, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora: "Rosa Maria de Souza Franco", lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado:

05.005 – FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL.			
ROSA MARIA DE SOUZA FRANCO	05/03/2001	06/03/2020 A 05/03/2021	03/11/2021 A 02/12/2021

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 25 de OUTUBRO de 2.021.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA 218/2021.

Sumula: *"Dispõe sobre a concessão de férias a colaboradores, de diversos Órgãos Municipais, que específica e dá outras providências".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 75, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a diversos Servidores " colaboradores" lotados em diversas unidades administrativas, período de gozo entre 03/11/2021 a 02/12/2021, conforme especificado:

10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
GERALDO RIBEIRO FILHO	12/04/2010	13/04/2020 A 12/04/2021	03/11/2021 A 02/12/2021
09.001 - DEPTO.DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO - OBRAS			
JOEL LOPES DA FONSECA	01/09/1195	02/09/2020 A 01/09/2021	03/11/2021 A 02/12/2021
LÁZARO TEIXEIRA	02/04/2007	03/04/2020 A 02/04/2021	03/11/2021 A 02/12/2021
08.001 - DEPTO.DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
VALDIRENE APARECIDA GARCIA	10/01/2020	10/01/2020 A 09/01/2021	03/11/2021 A 02/12/2021
09.002 - DEPTO.DE SISTEMA VIÁRIO - LIMPEZA			
FRANCISCO CESAR RODRIGUES	19/10/2021	20/010/2020 A 19/10/2021	03/11/2021 A 02/12/2021
04.003 - DEPTO.DE TRANSPORTES			
JOSÉ LOURENÇO	01/04/1998	02/04/2020 A 01/04/2021	03/11/2021 A 02/12/2021
09.003 - DEPTO.DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS			
ADILSON GOMES	16/03/1993	17/03/2020 A 16/03/2021	03/11/2021 A 02/12/2021
05.001 - ENSINO FUNDAMENTAL			
APARECIDA E V. RIBEIRO DE BRITO	01/02/1993	01/02/2020 a 31/01/2021	03/11/2021 A 02/12/2021
NEIDE MARIA VIDO PICOLI	01/04/2008	02/04/2020 a 01/04/2021	03/11/2021 A 02/12/2021

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições da portaria nº 209/2021.

Registre-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 25 de OUTUBRO de 2.021.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA 218/2021.

Sumula: *"Dispõe sobre a concessão de férias a colaboradores, de diversos Órgãos Municipais, que especifica e dá outras providências".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 75, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a diversos Servidores " colaboradores" lotados em diversas unidades administrativas, período de gozo entre 03/11/2021 a 02/12/2021, conforme especificado:

10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
GERALDO RIBEIRO FILHO	12/04/2010	13/04/2020 A 12/04/2021	03/11/2021 A 02/12/2021
09.001 - DEPTO.DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO - OBRAS			
JOEL LOPES DA FONSECA	01/09/1195	02/09/2020 A 01/09/2021	03/11/2021 A 02/12/2021
LÁZARO TEIXEIRA	02/04/2007	03/04/2020 A 02/04/2021	03/11/2021 A 02/12/2021
08.001 - DEPTO.DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
VALDIRENE APARECIDA GARCIA	10/01/2020	10/01/2020 A 09/01/2021	03/11/2021 A 02/12/2021
09.002 - DEPTO.DE SISTEMA VIÁRIO - LIMPEZA			
FRANCISCO CESAR RODRIGUES	19/10/2021	20/010/2020 A 19/10/2021	03/11/2021 A 02/12/2021
04.003 - DEPTO.DE TRANSPORTES			
JOSÉ LOURENÇO	01/04/1998	02/04/2020 A 01/04/2021	03/11/2021 A 02/12/2021
09.003 - DEPTO.DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS			
ADILSON GOMES	16/03/1993	17/03/2020 A 16/03/2021	03/11/2021 A 02/12/2021
05.001 - ENSINO FUNDAMENTAL			
APARECIDA E V. RIBEIRO DE BRITO	01/02/1993	01/02/2020 a 31/01/2021	03/11/2021 A 02/12/2021
NEIDE MARIA VIDO PICOLI	01/04/2008	02/04/2020 a 01/04/2021	03/11/2021 A 02/12/2021

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições da portaria nº 209/2021.

Registre-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 25 de OUTUBRO de 2.021.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA 218/2021.

Sumula: *"Dispõe sobre a concessão de férias a colaboradores, de diversos Órgãos Municipais, que específica e dá outras providências".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 75, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a diversos Servidores " colaboradores" lotados em diversas unidades administrativas, período de gozo entre 03/11/2021 a 02/12/2021, conforme especificado:

10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
GERALDO RIBEIRO FILHO	12/04/2010	13/04/2020 A 12/04/2021	03/11/2021 A 02/12/2021
09.001 - DEPTO.DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO - OBRAS			
JOEL LOPES DA FONSECA	01/09/1195	02/09/2020 A 01/09/2021	03/11/2021 A 02/12/2021
LÁZARO TEIXEIRA	02/04/2007	03/04/2020 A 02/04/2021	03/11/2021 A 02/12/2021
08.001 - DEPTO.DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
VALDIRENE APARECIDA GARCIA	10/01/2020	10/01/2020 A 09/01/2021	03/11/2021 A 02/12/2021
09.002 - DEPTO.DE SISTEMA VIÁRIO - LIMPEZA			
FRANCISCO CESAR RODRIGUES	19/10/2021	20/010/2020 A 19/10/2021	03/11/2021 A 02/12/2021
04.003 - DEPTO.DE TRANSPORTES			
JOSÉ LOURENÇO	01/04/1998	02/04/2020 A 01/04/2021	03/11/2021 A 02/12/2021
09.003 - DEPTO.DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS			
ADILSON GOMES	16/03/1993	17/03/2020 A 16/03/2021	03/11/2021 A 02/12/2021
05.001 - ENSINO FUNDAMENTAL			
APARECIDA E V. RIBEIRO DE BRITO	01/02/1993	01/02/2020 a 31/01/2021	03/11/2021 A 02/12/2021
NEIDE MARIA VIDO PICOLI	01/04/2008	02/04/2020 a 01/04/2021	03/11/2021 A 02/12/2021

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições da portaria nº 209/2021.

Registre-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 25 de OUTUBRO de 2.021.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.